



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 708/2016  
De 23 de Novembro de 2016

**REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**SIRLEI KLEY VARELA**, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina. Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica suplementada a importância de R\$ **30.577,36** (trinta mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

**Entidade:** 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
**Órgão:** 14 – FUNDO MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO SOCIAL  
**Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Compensação Social  
**Proj./Ativ.:** 1.036 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

Despesa	Elemento de despesa	Valor
119	4.4.90.00.00.00.00.00.0198 – Aplicações Diretas	R\$ 30.577,36
<b>Total Proj./Ativ.</b>		<b>R\$ 30.577,36</b>

<b>TOTAL A SER SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 30.577,36</b>
---------------------------------	----------------------

**Art.2º.** Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

**Entidade:** 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
**Órgão:** 14 – FUNDO MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO SOCIAL  
**Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Compensação Social  
**Proj./Ativ.:** 1.037 – Obras de Infraestrutura e Saneamento Básico

Despesa	Elemento de despesa	Valor
123	4.4.90.00.00.00.00.00.0198 – Aplicações Diretas	R\$ 30.577,36
<b>Total Proj./Ativ.</b>		<b>R\$ 30.577,36</b>

<b>TOTAL A SER ANULADO</b>	<b>R\$ 30.577,36</b>
----------------------------	----------------------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 23 de novembro de 2016

  
**Sirlei Kley Varela**  
Prefeita

Publicada e registrada a presente Lei em 23 de Novembro de 2016

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: [pm@cerronegro.sc.gov.br](mailto:pm@cerronegro.sc.gov.br)